



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018-CPL

TIPO: Menor Preço Global

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.001.111/2018

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 18 de dezembro de 2018 às 09h (nove horas) – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria Nº 7534, de 19 de julho de 2018, publicada no dia 25 de julho de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO na **Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz - MA**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 22/2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie:

1. - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente projeto básico consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de softwares para Administração Tributária Municipal sob a modalidade de licença de uso temporária, contendo a implantação, customização, suporte técnico do software, treinamento aos usuários, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses..

1.2. Valor Global Estimado para a Contratação **R\$ 2.341.666,63** (Dois milhões, trezentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme o que especifica o ANEXO I do termo de Referência.

1.3. Especificação do Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO
01	IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE BANCO DE TREINAMENTO DOS USUÁRIOS

1.4. Descrição do Objeto com sua Especificação Técnica



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Nº
1032
CPL

1.4.1. Implantação Do Software

1.4.1.1. A implantação do sistema deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, e será executada conforme cronograma de ações definido conjuntamente pela CONTRATADA e o Município; podendo ser prorrogada, por igual período, mediante comprovação da contratada, justificando prazo exíguo para finalizar a implantação.

1.4.1.2. Trata-se da implantação que se considera concluída com todos os sistemas funcionando em um Sistema Web de forma a permitir o funcionamento do software contratado, sendo a execução da implantação do software, com configuração de infraestrutura, migração de dados, teste de integridade das informações migradas, parametrizações do sistema de acordo com a legislação municipal vigente.

1.4.1.3. O software deverá ser integralmente acessível em ambiente Web, através de navegadores (*browsers*), sem qualquer restrição de funcionalidade para os atuais navegadores de mercado (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome).

1.4.1.4. Ao término da implantação de cada módulo, a CONTRATADA deverá realizar o treinamento de até 10 (dez) usuários por módulo. Tal treinamento consiste na capacitação dos usuários multiplicadores da CONTRATANTE para a operacionalização do software de modo a garantir a adequada e plena utilização do software contratado.

1.4.1.4.1. Os 10 (dez) usuários (quantidade por módulo) a serem treinados sobre a operacionalização do software serão indicados pela contratante.

1.4.1.4.2. Na oportunidade do treinamento sobre a utilização do software, a CONTRATADA deverá entregar MANUAL DO USUÁRIO, em meio eletrônico (CD-ROM e/ou através de e-mail e/ou outro meio eletrônico) com entrega comprovada à CONTRATANTE.

1.4.1.4.3. O MANUAL DO USUÁRIO deverá conter as informações de operacionalização do sistema em linguagem adequada para consulta em nível de usuários não técnicos da área de Tecnologia da Informação.

1.4.1.4.4. O treinamento acontecerá durante a implantação do sistema, de acordo com cronograma estabelecidos pelas partes envolvidas.

1.4.1.4.5. A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE documento comprobatório da Implantação, bem como Lista de Presença de cada Treinamento (contendo o número de participantes); Comprovante da entrega do MANUAL DO USUÁRIO à CONTRANTE; Comprovante da entrega do MANUAL DO USUÁRIO aos treinados.

1.4.1.5. Considerar-se-á concluído a IMPLANTAÇÃO quando os módulos do software estiverem disponibilizados, no ambiente de WEB da Prefeitura.

1.4.1.6. Para comprovar a conclusão da IMPLANTAÇÃO, a CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE documento comprobatório da implantação dos módulos. Em posse desses documentos, após sua análise, o fiscal do contrato emitirá Termo de Recebimento Definitivo do Serviço de IMPLANTAÇÃO.

1.4.1.6.1. A CONTRATADA, em posse do Termo de que trata o **item 1.4.1.6**, poderá realizar o faturamento desses serviços.

1.4.2. LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO DO SOFTWARE DE SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

1.4.2.1. Especificação Técnica do Software

O software deve possuir as seguintes **características ARQUITETURAIS**: